CÂMARA MUNICIPAL CAMARAGIBE - PE.
CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES
PERNAMBUCO

PREFEITURA DE CAMARAGIBE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI 344 / 2007

Ementa: Dispõe sobre a revisão da parcela anual, exercício de 2008, do Plano Plurianual - 2006/2009 e dá outras providências.

Art. 1°. Fica alterado o Anexo único do Plano Plurianual, Lei n 294/2006, que passa a vigorar com as modificações contidas no anexo desta Lei.

Art. 2°. As diretrizes e macro-objetivos que nortearão o programa de ação do governo para o período de 2008/2009, são os constantes do anexo II desta lei.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 18 de Setembro de 2007.

João Carlos
Prefeito